



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Lei nº 1071/2008

**AUTORIZA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DE
PACOTES DA FESTA DO PEÃO/2008**

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a descontar em folha de pagamento, de conformidade com manifestação expressa de servidor interessado, em até duas parcelas, pacote de ingressos para a Festa do Peão de Santana da Vargem, versão 2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santana da Vargem, 09 de junho de 2008

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Micheli Egídio Silva
Diretora de Administração